



PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>02 MAR 2021</p> <p>Protocolo: <u>1031/21</u></p> <p>Processo: <u>1031/21</u></p>	PROJETO DE LEI	Nº <u>958/21</u>
	AUTOR: Deputado <b>MARCELO CRUZ</b> - Patriota		
<p style="text-align: center;"><b><i>“Define percentual para proibir a desativação de hospitais de campanha.”</i></b></p> <p><b>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b> decreta:</p> <p><b>Art. 1º</b> Os hospitais de campanha não poderão ser desativados enquanto não se alcançar pelo menos 70% (setenta por cento) da vacinação da população do Estado de Rondônia, nos municípios em que eles tenham sido implantados, contra o Covid-19 responsável pelo surto de 2019.</p> <p><b>Art. 2º</b> Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p><b>Art. 3º</b> Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p style="text-align: right;">Plenário das Deliberações, 11 de fevereiro de 2021.</p> <p style="text-align: center;"><i>Deputado</i> <b>MARCELO CRUZ</b> – Patriota</p> <p style="text-align: center;"><b><u>JUSTIFICATIVA</u></b></p> <p>Senhores Deputados.</p> <p>É de suma importância a manutenção dos hospitais de campanha levantados para suprir o atendimento às pessoas em virtude da pandemia do Covid-19. Como é de conhecimento de Vossas Excelências, o Governo de Rondônia, por meio da Secretaria de</p>			



PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR: *Deputado* **MARCELO CRUZ** - *Patriota*

Estado da Saúde – SESAU implantou no ano de 2020, hospital de campanha em Porto Velho, que beneficiou desde sua implantação, em 70 dias de trabalho intensivo, no qual envolveram 190 profissionais, sendo 28 médicos, 28 enfermeiros, 80 técnicos de enfermagem e demais profissionais de diversas áreas da saúde, cerca de 100 vidas foram curadas na unidade, muitas delas em estado grave, mas que se recuperaram, mais infelizmente foi desativado.

Através desta iniciativa faz-se necessário quantificarmos o percentual de imunização a favor da população a ser vacinada para que tenhamos um parâmetro seguro para que os hospitais de campanha possam ser desativados. A OMS estima que 70% da população precisarão ser vacinadas para atingirmos a imunidade coletiva ou de rebanho, que é a porcentagem uma população que precisa receber as doses de uma vacina para que todos os indivíduos fiquem protegidos de uma doença.

A grande velocidade de propagação do Covid-19 em nosso País, e conseqüentemente em nosso Estado é assustador, inclusive com várias variantes do vírus agora, levando a rede pública de vários municípios ao limite de sua capacidade, o que motivou a Secretaria Estadual Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, a buscarem alternativas rapidamente viáveis, para a prestação de assistência aos acometidos pela doença, sendo uma das soluções mais utilizadas em todo o Brasil, a implantação de hospitais de campanha, que são serviços de saúde com estruturas temporárias bastante empregadas em situações de grandes surtos ou de emergências de saúde pública.

Nobres Pares.

Esses estabelecimentos temporários atendem, mais freqüentemente, às pessoas com sintomas de gravidade menor ou moderada, ou seja, aqueles pacientes que não precisam



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: <i>Deputado</i> <b>MARCELO CRUZ - Patriota</b>			
<p>dos cuidados de maior complexidade fornecidos por uma unidade de terapia intensiva (UTI), por exemplo. Os hospitais de campanha, portanto, são muito importantes para o desafogo da rede pública. Contudo, mesmo diante dessa reconhecida relevância, têm-se desativado os hospitais de campanha, o que pode provocar rápida desassistência da população, principalmente porque a pandemia ainda se encontra em pleno desenvolvimento em nosso Estado.</p>			
<p>A pandemia de Covid-19 pode ser caracterizada como a maior crise sanitária do último século, afetando o dia a dia de bilhões de pessoas. O novo corona vírus tem como uma de suas características mais terríveis a capacidade de provocar doença de tal gravidade que leva o paciente a precisar de cuidados intensivos. O acúmulo de casos em pouco tempo demonstrou que muitas regiões do Brasil, inclusive aqui em nosso Estado, não possuíam leitos avançados em número suficiente.</p>			
<p>Pelas razões alencadas <i>ut supra</i> solicitamos o apoio de todos os Deputados para a aprovação deste Projeto de Lei.</p>			